

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO **TÉCNICA** N. 006/2014 CELEBRADO ENTRE 0 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA (Processo CNJ 04039/2015).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede na SEPN, Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes, RG 5.071.951-0 SSP/PR e CPF 926.378.419-15, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Elício Lima, RG 157.295-20 SSP/SP e CPF 044.777.258-92, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014;
- b) a alteração da redação das alíneas "b" das Cláusulas Primeira e Segunda do acordo; e,
- c) a adequação do Plano de Trabalho às alterações realizadas no acordo.

## DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe por 12 (doze) meses, a partir de 3 de abril de 2016.

## DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A alínea "b" da Cláusula Primeira e a alínea "b" do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014 passam a viger com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto:

[...]

b) identificar, autenticar, registrar e emitir Certificados do tipo A3 para Magistrados, Servidores, Prestadores de Serviço e/ou Estagiários da Justiça, como acordo operacional sem ônus para o CNJ.

[...]

### CLÁUSULA SEGUNDA [...]

Parágrafo primeiro. [...]

[...]

b) emitir até 300 (trezentos) Certificados Digitais do tipo A3, a título de cessão, sem ônus, conforme padrão e procedimentos especificados na AC-JUS/ICP-Brasil.

#### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

# DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 6 de marco de 2016.

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

Elicio Lima

Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014

2/5



# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2014 PLANO DE TRABALHO

(Conforme disposto no Artigo 116 § 1°, da Lei 8.666/93)

### 1. Objeto:

- 1.1. Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e a Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- 1.2. Estipular formas de ampliação e incremento da prestação de serviços de certificação digital da AC-JUS (Autoridade Certificadora do Judiciário) no âmbito do CNJ;
- 1.3. Identificar, autenticar, registrar e emitir certificados digitais do tipo A3 para magistrados, servidores, prestadores de serviço e/ou estagiários da Justiça e também certificados de aplicação de computadores servidores, sem ônus para o CNJ.

### 2. Objetivo:

A CAIXA se compromete a fornecer ao CNJ um total de até 300 (trezentos) certificados digitais do tipo A3.

### 3. Meta a ser atingida:

Permitir aos magistrados, servidores, prestadores de serviço e/ou estagiários atuantes no CNJ a utilização de certificados digitais, de modo que possam atuar normalmente nos sistemas eletrônicos e serviços em produção no CNJ, tais como Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-DOC).

### 4. Etapas da execução

A emissão dos certificados digitais ocorre por demanda. Durante o período de vigência poderão ser emitidos até 300 (trezentos) certificados dos tipos A3. As seguintes etapas são necessárias para emissão dos certificados:

4.1. Recebimento de solicitação para emissão do certificado

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: sob demanda

4.2. Coleta de documentação junto ao usuário

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: 10 (dez) dias úteis

4.3. Verificação dos documentos quanto aos aspectos de requisitos da CAIXA

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: 1 (um) dia útil

4.4. Geração, envio e recebimento da Diretoria-Geral da Carta de Autorização

com os dados do usuário

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: 1 (um) dia útil

4.5. Acesso aos serviços da CAIXA para preenchimento e envio do formulário

de solicitação de emissão de certificado digital

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: imediato

4.6. Envio de documentação à Agencia da CAIXA (atualmente PAB TRT ou

STF)

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: 1 (um) dia útil

4.7. Retorno da CAIXA acerca da validação presencial

Responsável: Equipe técnica da CAIXA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis

4.8. Comparecimento do usuário à agência da CAIXA para validação presencial

Responsável: Usuário do CNJ

Prazo: 2 (dois) dias úteis

4.9. Recebimento e guarda de chave criptográfica para baixar o Certificado

Responsável: Usuário do CNJ

Prazo: 1 (um) dia útil

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014

## 4.10. Gravação do certificado digital no token do usuário

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: 1 (um) dia útil

## 5. Disposições Finais

As etapas e atividades previstas neste Plano de Trabalho poderão ser revistas a qualquer tempo e de acordo com os interesses dos partícipes.

S/5